

3 de Novembro de 2005, foi nomeada a seguinte comissão de avaliação curricular para progressão de assistente a assistente graduado na área de ginecologia da Dr.ª Fernanda da Purificação Bento Geraldês:

Presidente — Dr.ª Maria Ondina Gonçalves Ruiivo de Campos, directora do serviço de ginecologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. António Baptista da Ressurreição Azinhais, chefe do serviço de ginecologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Maria Fernanda Roque Águas Lopes, assistente graduada de ginecologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

16 de Novembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, José Miguel Perpétuo.

**Aviso n.º 11 032/2005 (2.ª série).** — *Concurso para progressão a assistente graduado na área de obstetrícia da carreira médica.* — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 3 de Novembro de 2005, foi nomeada a seguinte comissão de avaliação curricular para progressão dos assistentes graduados na área de obstetrícia dos assistentes Drs. Joaquim Manuel Pitorra Monteiro, Maria do Carmo Cunha da Costa Matos Godinho, Maria Isabel dos Santos Silva e Sónia Regina Calhau Ribeiro:

Presidente — Dr. José Agostinho Barros Mesquita, chefe de serviço de obstetrícia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Filipe da Costa Dias de Matos, assistente graduado de obstetrícia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Eulália Maria Bento Galhano, assistente graduada de obstetrícia do Centro Hospitalar de Coimbra.

16 de Novembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, José Miguel Perpétuo.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 1585/2005.** — Considerando que a sociedade SALUSIF — Laboratório de Produtos Químicos e Farmacêuticos, L.ª, com sede social na Rua do Centro Cultural, 10, rés-do-chão, 1700-017 Lisboa, é detentora do alvará com o registo n.º 54 e respectivos anexos, de 5 de Abril de 1967, para o funcionamento do laboratório de produtos farmacêuticos concedido ao abrigo do disposto nos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para as instalações sitas na Rua do Centro Cultural, 10, 1700-017 Lisboa;

Considerando que a sociedade SALUSIF — Laboratório de Produtos Químicos e Farmacêuticos, L.ª, cessou a actividade de fabrico de medicamentos nas instalações sitas na Rua do Centro Cultural, 10, 1700-017 Lisboa, tendo requerido o cancelamento do mencionado alvará e respectivos anexos para as referidas instalações;

Considerando que, em 7 de Novembro de 2005, a sociedade SALUSIF — Laboratório de Produtos Químicos e Farmacêuticos, L.ª, remeteu o original do alvará n.º 54 e respectivos anexos, de 5 de Abril de 1967, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará n.º 54 e respectivos anexos, de 5 de Abril de 1967, concedido à sociedade SALUSIF — Laboratório de Produtos Químicos e Farmacêuticos, L.ª, para as instalações sitas na Rua do Centro Cultural, 10, 1700-017 Lisboa, freguesia de São João de Brito, concelho de Lisboa.

17 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: Vasco A. J. Maria, presidente — Hélder Mota Filipe, vice-presidente — Luísa Carvalho, vice-presidente — Emília Alves, vogal — Fernando Bello, vogal.

**Deliberação n.º 1586/2005.** — Considerando que a sociedade João Lourinho — Produtos e Equipamentos para Pecuária, L.ª, com sede social na Estrada das Alcáçovas, armazém A, 7000 Évora, está autorizada a exercer o comércio por grosso de medicamentos para uso veterinário detendo o alvará com o registo n.º 1321 para armazém de distribuição, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Estrada das Alcáçovas, armazém A, 7000 Évora;

Considerando que a sociedade João Lourinho — Produtos e Equipamentos para Pecuária, L.ª, deu cumprimento ao disposto no

artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários;

Considerando que, desde 21 de Maio de 1998, a sociedade João Lourinho — Produtos e Equipamentos, L.ª, não procede ao envio de documentação necessária para a instrução do processo com vista à obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Junho, tendo sido novamente notificada, pelo ofício n.º 21 148, de 7 de Abril de 2005, para proceder ao envio do original do alvará supramencionado, tendo a correspondência sido recebida sem que tenha sido enviado o referido alvará:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 111.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, delibera declarar deserto, e consequentemente extinto, o pedido de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, apresentado pela sociedade João Lourinho — Produtos e Equipamentos para Pecuária, L.ª, para as instalações sitas na Estrada das Alcáçovas, armazém A, Évora, freguesia de Horta das Figueiras, concelho de Évora, distrito de Évora.

Mais delibera revogar o alvará com o registo n.º 1321 para armazém de distribuição, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Estrada das Alcáçovas, armazém A, freguesia de Horta das Figueiras, concelho de Évora, distrito de Évora, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

17 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: Vasco A. J. Maria, presidente — Hélder Mota Filipe, vice-presidente — Luísa Carvalho, vice-presidente — Emília Alves, vogal — Fernando Bello, vogal.

**Deliberação n.º 1587/2005.** — Considerando que a sociedade António Félix, L.ª, com sede social na Rua do Cais, 2, 3130-231 Soure, requereu, em 30 de Dezembro de 1987, a obtenção de alvará para instalar um armazém de especialidades farmacêuticas e produtos químicos medicinais, ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para as instalações sitas na Rua do Cais, 2, 3130-231 Soure;

Considerando que à sociedade António Félix, L.ª, foi autorizada a concessão de alvará para instalar o armazém de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais na Rua do Cais, 2, 3130-231 Soure;

Considerando que a sociedade António Félix, L.ª, não deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 187/97, de 26 de Julho, para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e ou de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade foi notificada, pelo ofício n.º 022577, de 15 de Abril de 2005, para proceder ao envio do original do alvará concedido à sociedade para se proceder ao seu cancelamento, tendo a correspondência sido recebida sem que tenha sido devolvido o alvará supra-identificado:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera revogar a autorização de concessão de alvará para a instalação de armazém de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais concedida à sociedade António Félix, L.ª, para as instalações sitas na Rua do Cais, 2, freguesia de Soure, concelho de Soure, distrito de Santarém.

17 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: Vasco A. J. Maria, presidente — Hélder Mota Filipe, vice-presidente — Luísa Carvalho, vice-presidente — Emília Alves, vogal — Fernando Bello, vogal.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Aviso n.º 11 033/2005 (2.ª série).** — *Concurso de pessoal docente para o exercício transitório de funções docentes do ensino português no estrangeiro para a educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, para o ano escolar de 2006, previsto no*